



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

Nota Técnica

Informações e orientações sobre o Incentivo financeiro federal de custeio, para ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

05 de julho de 2021

Nº 06

Nota Técnica

Informações e orientações sobre o Incentivo financeiro federal para ações da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.



05 de julho de 2021 | Nº 06

A *Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas- COPOM* da *Secretaria Executiva de Políticas de Saúde* tem entre outras competências, fomentar a organização da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS no âmbito estadual, fortalecendo a regionalização da saúde no estado e a gestão e atenção integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Em dezembro de 2020, o Ministério da Saúde, através da **Portaria GM/MS Nº 3.350, de 8 de dezembro de 2020**, instituiu, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

O Incentivo financeiro foi transferido, de forma automática e em parcela única, considerando o quantitativo de CAPS habilitados e regularmente custeados pelo Ministério da Saúde, na competência financeira da data da publicação da Portaria.

O incentivo financeiro correspondeu aos seguintes valores:

- I - R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais) para a modalidade CAPS I;
- II - R\$ 33.086,25 (trinta e três mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para a modalidade CAPS II;
- III - R\$ 84.134,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais) para modalidade CAPS III;
- IV - R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais) para modalidade CAPS i;
- V - R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais) para modalidade CAPS AD;
- VI - R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para modalidade CAPS AD III; e
- VII - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para modalidade CAPS AD IV.

Nota Técnica

Informações e orientações sobre o Incentivo financeiro federal para ações da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.



05 de julho de 2021 | Nº 06

De acordo com o **Art. 2º da Portaria 3350/2020**, o incentivo financeiro tem como objetivo qualificar as ações ofertadas pelos CAPS com vistas a minimizar os impactos relacionados à ESPIN decorrente da Covid-19, observadas, ainda, as seguintes orientações:

I - fortalecer, ampliar e qualificar articulações e pactuações da rede de cuidado intersetorial, a fim de absorver e assistir às demandas decorrentes dos impactos da epidemia;

II - propiciar a reaproximação do serviço com a comunidade, restabelecendo os vínculos de cuidado junto ao usuário;

III - dimensionar os impactos decorrentes da epidemia na comunidade e usuários dos CAPS, a fim de prestar suporte pontual, escuta e orientação qualificadas, além de colher informações que possam subsidiar as estratégias de cuidado a serem oferecidas no período de transição e pós epidemia;

IV - fortalecer o propósito do CAPS em estabelecer conexões com usuários, familiares, grupos e instituições territoriais, *in loco*, de modo a delinear potenciais recursos comunitários que possam servir ao incremento do cuidado em saúde mental;

V - estimular ações de busca ativa por meio de visita domiciliar aos usuários dos CAPS e seus familiares, por ações de articulação da rede intra e intersetorial disponível em cada território; e

VI- orientar a reformulação e ampliação das práticas de cuidado do serviço, durante o período de transição no distanciamento social ou após o período de quarentena.

O monitoramento destas ações será realizado através do registro dos seguintes procedimentos no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS):

I - atendimento domiciliar para pacientes de centros de atenção psicossocial e ou familiares - **código nº.030.108.02.40**

II - promoção de contratualidade no território - **código nº 030.108.0356** e;

III - ações e articulação de redes intra e intersetoriais - **código nº 030.1080259**.

O incentivo financeiro de que trata a Portaria 3350/2020, está sujeito a devolução pelos entes beneficiados nos casos em que não houver registro dos procedimentos citados acima, no período de 6 (seis) meses após a data da publicação da Portaria.

Nota Técnica

Informações e orientações sobre o Incentivo financeiro federal para ações da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.



05 de julho de 2021 | Nº 06

O prazo final para registro das atividades, em junho de 2021, foi prorrogado pelo Ministério da Saúde através do **Decreto Nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020**, segundo o texto abaixo:

*Art. 3º As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente aos fundos de saúde estaduais, municipais e distrital, em 2020, para enfrentamento da pandemia de **COVID 19** poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2021.*

Tendo em vista, a ampliação do prazo para a execução e registro dos procedimentos condicionantes citados acima, **a COPOM orienta** aos serviços de saúde que compõem a RAPS Ceará e receberam o incentivo:

- Desenvolvimento das ações referidas;
- Registro adequado dos procedimentos solicitados, de acordo com os códigos e prazos;
- A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos através do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.

No Ceará, 136 (cento e trinta e seis) serviços receberam o repasse financeiro, distribuídos nas 05 Superintendências de Saúde, que deverão prestar conta das atividades desenvolvidas em seus relatórios de Gestão.

Nota Técnica

Informações e orientações sobre o Incentivo financeiro federal para ações da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

05 de julho de 2021 | Nº 06

Relação dos CAPS do Ceará que receberam o incentivo:

- CAPS II DE ACARAÚ;
- CAPS I DE ACOPIARA ;
- CAPS I DE AMONTADA;
- CAPS I DE AQUIRAZ ;
- CAPS AD AQUIRAZ;
- CAPS II DE ARACATI ;
- CAPS AD DE ARACATI ;
- CAPS I DE ARACOIABA;
- CAPS I DE ARARIPE;
- CAPS I DE ASSARÉ;
- CAPS I AURORA;
- CAPS III DE BARBALHA ;
- CAPS INFANTO JUVENIL DE BARBALHA ;
- CAPS AD BARBALHA;
- CAPS I BATURITÉ ;
- CAPS I BEBERIBE;
- CAPS I BELA CRUZ;
- CAPS I DE BREJO SANTO ;
- CAPS AD DE BREJO SANTO ;
- CAPS II CAMOCIM ;
- CAPS AD CAMOCIM;
- CAPS II CANINDÉ ;
- CAPS AD CANINDÉ SÍTIO VIVA A VIDA ;
- CAPS I CAPISTRANO;
- CAPS I DE CARIRÉ ;
- CAPS I DE CARIRIAÇÚ;
- CAPS I DE CARNAUBAL;
- CAPS II DE CASCAVEL ;
- CAPS I DE CATARINA ;
- CAPS II DE JUREMA, - CAUCAIA;
- CAPS AD - CAUCAIA;
- CAPS I CEDRO ;
- CAPS I DE COREAÚ;
- CAPS I - CRATEÚS ;
- CAPS III DO CRATO ;
- CAPS I DE CRUZ ;
- CAPS I DE EUSÉBIO ;
- CAPS AD DE EUSÉBIO;
- CAPS I DE FARIAS BRITO ;
- CAPS I DE FORQUILHA;

Nota Técnica

Informações e orientações sobre o Incentivo financeiro federal para ações da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

05 de julho de 2021 | Nº 06

Relação dos CAPS do Ceará que receberam o incentivo:

- CAPS GERAL II - SER VI FORTALEZA;
- CAPS GERAL I SER IV FORTALEZA ;
- CAPS GERAL II SER III FORTALEZA ;
- CAPS GERAL II SER V FORTALEZA;
- CAPS AD SER III FORTALEZA ;
- CAPS INFANTO JUVENIL SER IV FORTALEZA;
- CAPS GERAL II SER III FORTALEZA ;
- CAPS GERAL II SER V FORTALEZA;
- CAPS AD SER III FORTALEZA ;
- CAPS INFANTO JUVENIL SER IV FORTALEZA;
- CAPS GERAL II SER I FORTALEZA;
- CAPS AD III SER II FORTALEZA;
- CAPS AD SER IV FORTALEZA;
- CAPS AD SER VI FORTALEZA;
- CAPS GERAL II SER II FORTALEZA;
- CAPS AD III SER I FORTALEZA;
- CAPS AD SER V FORTALEZA;
- CAPS INFANTIL SER III FORTALEZA;
- CAPS I GRAÇA;
- CAPS II DE GRANJA;
- CAPS I DE GUAIUBA;
- CAPS I GUARACIABA DO NORTE;
- CAPS I DE HORIZONTE;
- CAPS AD DE HORIZONTE ;
- CAPS I IBIAPINA ;
- CAPS I DE ICAPUÍ
- CAPS II DE ICÓ;
- CAPS AD DE ICÓ;
- CAPS INFANTOJUVENIL DE ICÓ ;
- CAPS AD II DE IGUATU;
- CAPS III DE IGUATU ;
- CAPS INFANTO JUVENIL IGUATU ,
- CAPS II DE IPU;
- CAPS I DE IPUEIRAS ;
- CAPS I IRAUCUBA ;
- CAPS I DE ITAITINGA;

Nota Técnica

Informações e orientações sobre o Incentivo financeiro federal para ações da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.



05 de julho de 2021 | Nº 06

Relação dos CAPS do Ceará que receberam o incentivo:

- CAPS I DE ITAPAJÉ
- CAPS II DE ITAPIPOCA
- CAPS I DE ITAPIÚNA ;
- CAPS II DE ITAREMA;
- CAPS I DE JAGUARETAMA;
- CAPS I JAGUARUANA;
- CAPS I DE JARDIM;
- CAPS III DE JUAZEIRO DO NORTE ;
- CAPS AD III DE JUAZEIRO DO NORTE;
- CAPS INFANTO JUVENIL DE JUAZEIRO DO NORTE;
- CAPS I DE JUCÁS;
- CAPS I LAVRAS DA MANGABEIRA;
- CAPS II DE LIMOEIRO DO NORTE ;
- CAPS AD DE LIMOEIRO DO NORTE;
- CAPS II DE MARACANAÚ;
- CAPS AD III MARACANAÚ;
- CAPS INFANTO JUVENIL MARACANAÚ ;
- CAPS II DE MARANGUAPE ;
- CAPS INFANTO JUVENIL DE MARANGUAPE ;
- CAPS AD DE MARANGUAPE;
- CAPS II DE MARCO;
- CAPS II DE MAURITI ;
- CAPS I DE MILAGRES ;
- CAPS I DE MISSÃO VELHA;
- CAPS I DE MONSENHOR TABOSA ;
- CAPS II DE MORADA NOVA;
- CAPS I DE MULUNGU ;
- CAPS I NOVO ORIENTE;
- CAPS I DE OCARA ;
- CAPS I DE ORÓS;
- CAPS I DE PACAJUS ;
- CAPS I DE PACOTI;
- CAPS I DE PARACURU;
- CAPS I DE PARAIPABA ;

Nota Técnica

Informações e orientações sobre o Incentivo financeiro federal para ações da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.



05 de julho de 2021 | Nº 06

Relação dos CAPS do Ceará que receberam o incentivo:

- CAPS AD DE PARAIPABA ;
- CAPS I DE PARAMBU;
- CAPS I DE PEDRA BRANCA;
- CAPSI DE PENTECOSTE ;
- CAPS I DE PIQUET CARNEIRO;
- CAPS II DE QUIXADÁ ;
- CAPS AD DE QUIXADÁ ;
- CAPS I DE QUIXELÔ;
- CAPS II DE QUIXERAMOBIM ;
- CAPS AD III DE QUIXERAMOBIM;
- CAPS I DE REDENÇÃO;
- CAPS II DE RUSSAS;
- CAPS I DE SANTANA DO ACARAÚ;
- CAPS I SANTA QUITÉRIA;
- CAPS I DE SÃO BENEDITO;
- CAPS II DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE ;
- CAPS I DE SENADOR POMPEU;
- CAPS II DE SOBRAL;
- CAPS AD DE SOBRAL;
- CAPS I DE SOLONÓPOLE ;
- CAPS II DE TAMBORIL;
- CAPS II DE TAUÁ;
- CAPS AD DE TAUÁ;
- CAPS II DE TIANGUÁ;
- CAPS I DE TRAIRI ;
- CAPS I DE UBAJARA;
- CAPS I URUBURETAMA;
- CAPS I DE VARJOTA;
- CAPS I DE VÁRZEA ALEGRE ;
- CAPS I VICOSA DO CEARA .

Ressaltamos que estas ações vêm corroborar com a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS às pessoas com transtornos mentais, aos usuários de álcool e outras drogas e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social e assistência adequada no contexto da Covid-19.

Nota Técnica

Informações e orientações sobre o Incentivo financeiro federal para ações da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.



05 de julho de 2021 | Nº 06

REFERÊNCIAS:

BRASIL, DECRETO Nº 10.579, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - Diário Oficial da União - Edição: 242-B | Seção: 1 - Extra B. Página:02.

BRASIL, PORTARIA GM/MS No 3.350, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

www.saude.ce.gov.br

    /saudeceara